



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1397/95

MAJORA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À
CRECHE LAR SANTA ROSA PELA LEI Nº. 1.358,
DE 19 DE JULHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ,
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Co
rumbá, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A subvenção concedida à Creche Lar Santa Rosa, pela Lei
nº 432, de 27 de setembro de 1.963, com as alterações in-
troduzidas pela Lei nº 1.358, de 19 de julho de 1.994, fica majorada
para R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) mensais, atualizado pela
variação da UPF.

ARTIGO 2º - Ficam inalteradas as demais disposições dos diplomas le-
gais referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO
31 de março de 1.995.


OSEAS OHARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

04 ABR 1995